



**GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO**

É a gente que faz



DECRETO nº 007/2014, de 17 de março de 2014.

Reajusta o piso salarial do magistério municipal
e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a fixação do valor do Piso Salarial do Magistério Público por parte do Governo Federal;

Considerando, que no âmbito do Município de João Alfredo está autorizada a implantação do reajuste do piso do magistério por meio de Decreto, conforme dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 939/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o salário do magistério público municipal para o valor de R\$ 1.697,00 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais) como vencimento inicial da carreira, para o exercício de 40h (quarenta horas) semanais ou 200 h/a (horas/aula).

Art. 2º. As tabelas que compõem o anexo único deste Decreto tratam da adequação das disposições do art. 1º ao Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal, considerando a titulação, jornada semanal e mensal, níveis e faixas salariais definidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias destinadas as despesas com pessoal, consignadas no Orçamento do Município de 2014, consoante disposições autorizadoras constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e custeadas com os recursos financeiros originários de receitas do Tesouro Municipal previstas nos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.494/2007.

Parágrafo único. O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro do novo gasto com pessoal gerado por esta Lei sobre a receita corrente líquida do Município, determinado pelo art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, será publicado no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 17 de março de 2014.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Decreto no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo, 17.03.14.

SERVIDOR RESPONSÁVEL